

CONGREGAÇÃO

ATA

**37ª Sessão Ordinária
de 06/12/2013**

FDRP



1. **ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE**
2. **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos 06
3 dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às 14h30, em terceira e última convocatória,
4 na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São
5 Paulo, reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a
6 Presidência do Professor Associado Umberto Celli Junior, Diretor da Unidade, com a
7 presença dos Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, dos Professores Associados
8 Ana Carla Bliacheriene, Rubens Beçak e Nuno Manuel Morgadinho Santos Coelho,
9 Alessandro Hirata (Chefe do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas);
10 dos Professores Doutores Caio Gracco Pinheiro Dias (Chefe do Departamento de Direito
11 Público), Jonathan Hernandez Marcantonio (Presidente da Comissão de Graduação),
12 Daniel Pacheco Pontes (Presidente da Comissão de Cultura e Extensão), Cíntia Rosa Pereira
13 de Lima (Presidente da Comissão de Pesquisa), Guilherme Adolfo dos Santos Mendes e
14 Fabiana Cristina Severi; dos Representantes Discentes Rodrigo Salvador, bem como do
15 suplente do Representante dos Servidores Técnicos Administrativos Sr. Fábio José Moreti.
16 Presente, também, a Sr^a Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, para
17 secretariar a reunião. Justificaram, antecipadamente, suas ausências, a Vice-Diretora Prof^a
18 Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka; os Professores Titulares Luis Eduardo
19 Schoueri, Nelson Mannrich, Antonio Scarance Fernandes; os Professores Doutores Camilo
20 Zufelato, Jair Aparecido Cardoso, Thiago Marrara de Matos e Víctor Gabriel de Oliveira
21 Rodríguez que está afastado. Havendo número legal, o Sr. Presidente declara abertos os
22 trabalhos pedindo desculpas pelo atraso, mas explica que foi a primeira vez que a Faculdade
23 realizou uma sessão solene de premiação aos melhores docentes de graduação antecedendo
24 a reunião da Congregação. Houve também reunião do CIA que também se estendeu um
25 pouco mais do que se podia imaginar. Em seguida, registra a presença e dá as boas vindas
26 ao Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, que participa da primeira reunião após o
27 término do mandato, agora como membro do Colegiado. Prosseguindo, dá as boas vindas à
28 Prof^a Ana Carla Bliacheriene, manifestando sua alegria em tê-la novamente no Colegiado
29 após um longo período de afastamento por licença médica. Em seguida, antes de iniciar o
30 **EXPEDIENTE**, a Prof^a Associada Ana Carla Bliacheriene pede a palavra para
31 solicitar, que se possível, se faça uma inversão da pauta, no sentido de se começar pela
32 **Ordem do Dia**, e depois passar aos outros itens, para que não haja prejuízo na votação.
33 Diz que sua preocupação é perder a votação dos itens, pois tem voo marcado para as 17



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO**

34 horas. Pede a inversão para que possa votar as matérias. O **Prof. Titular Ignácio Maria**
35 **Poveda Velasco pede** a palavra, agradece as amáveis palavras do Sr. Diretor e endossa o
36 pedido da Prof^a Associada Ana Carla Bliacheriene, até porque a sessão solene iniciou-se
37 com 1 hora de atraso em relação ao tempo previsto, e diz também estar com dificuldade,
38 pois marcou uma consulta odontológica para o final da tarde, afinal, em condições normais
39 seria depois da reunião do Colegiado, por isso endossa o pedido, pois tem assuntos na
40 **Ordem do Dia**, sobre os quais gostaria de se manifestar. O **Sr. Diretor consulta o**
41 Colegiado a respeito da solicitação feita pelo Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco e
42 pela Prof^a Associada Ana Carla Bliacheriene. Todos de acordo, o **Sr. Diretor inicia a Parte**
43 **II - ORDEM DO DIA. 1 - PARA REFERENDAR. 1.1 - PROCESSO 2013.1.548.89.2**
44 **- DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL.** Análise das
45 inscrições e Banca Examinadora do concurso para Professor Doutor, MS-3, em RDIDP,
46 junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito Civil, nos
47 termos do Edital FDRP nº 04/2013. Candidatos Inscritos: Drs. Marco Antonio dos Anjos,
48 Tabir Dal Poggetto Oliveira Sueyoshi, Daniela Silva Fontoura de Barcellos, Edson Kiyoshi
49 Nacata Junior, Esdras Lovo e Iara Pereira Ribeiro. **Banca Examinadora: Titulares:**
50 Professora Doutora Lydia Neves Bastos Telles Nunes (DPP-FDRP/USP); Professora
51 Doutora Cíntia Rosa Pereira de Lima (DPP-FDRP/USP); Professora Doutora Rosa Maria
52 Barreto Borriello de Andrade Nery (PUC/SP); Professor Doutor André Rodrigues Corrêa
53 (FGV/SP); Professor Doutor Anderson Schreiber (DDC-FD/UERJ). **Suplentes:** Professor
54 Doutor Luciano de Camargo Penteado (DPP-FDRP/USP); Professora Doutora Marta
55 Rodrigues Maffei Moreira (DPP-FDRP/USP); Professor Associado José Luiz Gavião de
56 Almeida (DCV-FD/USP); Professor Doutor Antônio José Maristrello Porto (FGV-RJ);
57 Professor Doutor Otávio Luiz Rodrigues Junior (DCV-FD/USP). Aprovado pelo Conselho
58 do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 14.10.2013, com base no
59 parecer favorável da relatora, Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima. Aprovado *ad*
60 *referendum* da Congregação em 07.11.2013, com base no parecer favorável do relator, Prof.
61 Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho. **A Congregação, referenda,**
62 **por unanimidade, as inscrições e a sugestão da Banca Examinadora do**
63 **concurso para Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de**
64 **Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito Civil, nos termos do Edital**
65 **FDRP nº 04/2013. 1.2 - PROCESSO 2011.1.463.89.5 - CRISTINA GODOY**
66 **BERNADO DE OLIVEIRA.**-Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pela



67 interessada, referente ao período de 2011/2013. Aprovado *ad referendum* do Departamento
68 de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, com parecer favorável da relatora, Prof^a Dr^a
69 Marta Rodrigues Maffei Moreira. Aprovado *ad referendum* da Congregação em 11.11.2013,
70 com parecer favorável da relatora, Prof^a Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka.
71 **A Congregação, referenda, por unanimidade, o Relatório Bienal de Atividades**
72 **Docentes, apresentado pela interessada, referente ao período de 2011/2013. 1.3**
73 **- PROCESSO 2009.1.152.89.7 - CAMILO ZUFELATO.** Solicitação de
74 recredenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada
75 pelo interessado. Aprovada *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito
76 Privado e de Processo Civil em 13.11.2013, com parecer favorável da relatora, Prof^a Dr^a
77 Maria Hemília Fonseca. Aprovada *ad referendum* da Congregação em 22.11.2013, com base
78 no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos. **A Congregação,**
79 **referenda, por unanimidade, a solicitação de recredenciamento junto à CERT**
80 **– Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pelo interessado. O**
81 **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco solicita** nova inversão de pauta,
82 passando para o item 5 da **Ordem do Dia.** Todos de acordo o Sr. Diretor passa ao item 5 -
83 **CONCURSO PÚBLICO PARA O TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE - 5.1 - PROCESSO**
84 **2013.1.596.89.7 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO**
85 **CIVIL.** Análise das inscrições e Banca Examinadora do concurso para Livre-Docência,
86 junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito Civil
87 Patrimonial e Existencial, nos termos do Edital FDRP, nº 10/2013. **Candidato Inscrito:**
88 Prof. Dr. Luciano de Camargo Penteado. **Banca Examinadora: Titulares:** Professor
89 Associado Rubens Beçak (DDP-FDRP/USP); Professor Associado Cristiano de Sousa
90 Zanetti (DCV-FD/USP); Professor Titular António Joaquim Matos Pinto Monteiro (FD-
91 Universidade de Coimbra); Professora Titular Paula Andréa Forgioni (DCO-FD/USP);
92 Professor Titular Tércio Sampaio Ferraz Júnior (DFD-FD/SP). **Suplentes:** Professor
93 Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (DFB-FDRP/USP); Professor
94 Associado Claudio Luiz Bueno de Godoy (DCV-FD/USP); Professora Associada Judith
95 Hofmeister Martins Costa (FD-UFRGS); Professora Associada Rachel Sztajn (DCO-
96 FD/USP); Professor Associado Ronaldo Porto Macedo Junior (DFD-FD/USP). Aprovado
97 pelo Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 14.10.2013, com
98 base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Camilo Zufelato. **Relator:** Prof. Dr. Caio
99 Gracco Pinheiro Dias. Inicialmente, o Sr. Diretor, coloca em votação o parecer do relator



100 com relação à inscrição do candidato. **A Congregação aprova, por unanimidade, o**
101 **parecer do relator, favorável à inscrição do candidato Luciano de Camargo**
102 **Penteado ao Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Privado**
103 **e de Processo Civil, área de Direito Civil Patrimonial e Existencial.** Com a
104 palavra, o **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece** que todos os integrantes da
105 Banca sugerida pelo Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, tendo em vista
106 inclusive o tema da tese apresentada pelo Prof. Dr. Luciano de Camargo Penteado, tem
107 totais condições de fazer a análise do mérito, e de conceder, eventualmente, havendo o
108 insucesso, o título de Livre-Docência para o candidato. Repete a opinião de seu parecer, de
109 que seja aprovada a Banca conforme sugerida pelo DPP. O **Prof. Titular Ignácio Maria**
110 **Poveda Velasco diz** que, no tocante à sugestão encaminhada pelo Conselho do
111 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, gostaria de fazer algumas indagações,
112 e antes algumas ponderações. Menciona que, de acordo com o artigo 190 do Regimento
113 Geral da Universidade de São Paulo, cabe ao Conselho do Departamento apenas apresentar
114 uma proposta para que a Congregação se manifeste e aprove a Banca que realizará o exame
115 em questão. Lembra de algumas discussões tratadas nesta Congregação sobre a
116 conveniência de que as Bancas, em qualquer tipo de concurso, sejam sempre as mais
117 adequadas no tocante, em primeiro lugar, à atinência, à pertinência dos examinadores com
118 a área em questão, também no tocante à sua qualificação profissional, à excelência
119 comprovada em seu currículo, e também sua experiência. Pergunta, nesse particular, para
120 que possa continuar com suas ponderações, quais seriam as razões pelas quais o
121 Departamento acabou fazendo esta proposta. Lembra que tem aqui na Congregação um
122 membro do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, que é a Prof^a Dr^a Cíntia
123 Rosa Pereira de Lima, e talvez estivesse presente na reunião do Departamento, porém, não
124 sabe se poderia esclarecer, mas não é ela a representante do Departamento, aqui no
125 Colegiado. Diz que, de qualquer maneira, pensa que por se tratar das primeiras Livres-
126 Docências da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, é do interesse de todos que as Bancas
127 sejam as mais excelentes possíveis, as mais graduadas, as mais adequadas e, neste sentido,
128 sem prejuízo da proposta feita pelo Departamento, sem nenhum demérito aos nomes que
129 foram propostos, estranha a ausência na proposta do Departamento, de Professores
130 Titulares da área de Direito Civil, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, a
131 começar pela Prof^a Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, que além de
132 Professora Titular de Direito Civil daquela Unidade, é também a Vice-Diretora da



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

133 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Diz, ainda, que prefere não exarar nenhum juízo de
134 valor, mas pergunta se não houve, no mínimo, uma falta de elegância ao não mencionar o
135 nome da professora. Acredita que poderá ser aduzido que, a rigor, a Prof^a Titular Giselda
136 Maria Fernandes Novaes Hironaka não é docente desta Unidade, etc., mas considera que
137 este argumento não prospera, pois, nos termos do Regimento Geral, § 190, a Comissão
138 julgadora para um concurso de Livre-Docência deverá ser constituída de cinco professores
139 dos quais no mínimo um, que já está garantido, e no máximo dois da própria Unidade.
140 Analisando pelo critério de quem é ou não da Unidade, apesar de que é muito discutível
141 dizer que um Professor que é da Congregação da Unidade, não seja, para determinados
142 efeitos, docente da própria Unidade. De qualquer maneira, se fosse tomar esse critério,
143 nesta proposta de Banca há um docente da Unidade e os demais são estranhos à Unidade.
144 Pode-se considerar que a Prof^a Giselda, por exemplo, não seria da própria Unidade, mas
145 poderia ser contemplada como professora de uma outra Unidade, mas com notório saber,
146 notória aderência à área do concurso em questão. E, assim, poderia ser também com
147 relação a outros professores Titulares ou até Livre-Docentes (Associados) com mais tempo
148 na USP, com mais experiência e com mais aderência, inclusive, ao tema objeto da Tese do
149 candidato inscrito. Nesse sentido, gostaria de fazer uma proposta alternativa de Banca, que
150 o Colegiado decidirá. A proposta seria a seguinte: Prof. Rubens Beçak, docente da casa;
151 Prof^a Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka; e como estranhos à Unidade o Prof.
152 Antonio Joaquim Matos Pinto Monteiro, mas pergunta se o Departamento, quando fez a
153 indicação já tinha elementos para saber se ele viria, se estaria no Brasil ou, eventualmente,
154 diante de um convite, se aceitaria e então, quem arcaria com as despesas em tempos de
155 contingenciamento orçamentário e assim por diante; incluiria a Prof^a Silmara Juny de
156 Abreu Chinellato e manteria o Prof. Tércio Sampaio Ferraz Junior. Como suplentes
157 manteria o Prof. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho; sugeriria o Prof. Fernando
158 Campos Scaff, manteria o Prof. Claudio Luiz Bueno de Godoy; a Prof^a Judith Holfmeister
159 Martins Costa e proporia o nome do Prof. Nestor Duarte, com longa experiência na
160 Universidade, na docência uspiana. Esta é a proposta que submete à apreciação do
161 Colegiado. Com a palavra, a **Prof^a Dr^a Cintia Rosa Pereira de Lima** informa que os
162 docentes integrantes da Banca não foram consultados antecipadamente, pois considera que
163 isso nem é possível. Justifica a presença de um membro internacional, pois considera
164 importante para o momento de internacionalização um membro da Banca ser de uma
165 Instituição de Ensino estrangeira. Somente esclarece que não pode fazer essa consulta



166 prévia. A proposta do Departamento é uma Banca interdisciplinar, porque inclusive o tema
167 tangencia outras áreas que não o Direito Civil, por isso essa necessidade de uma Banca com
168 Professores das áreas de Filosofia do Direito, Direito Constitucional, etc. O **Prof. Titular**
169 **Ignácio Maria Poveda Velasco lembra** que no tocante à interdisciplinaridade também
170 foi considerada em sua proposta, por isso que, inclusive, se manifestou pela manutenção,
171 por exemplo, do Prof. Tércio Sampaio Ferraz Junior, pois viu qual era o objeto de trabalho
172 do candidato. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias diz** que, em relação à proposta
173 de Banca, embora tenha a maior admiração por todos os membros que o Prof. Ignácio
174 indicou, lhe parece que ao Departamento, como autoridade dentro dessa matéria na
175 Universidade, cabe a escolha dos membros. A sugestão que vem do Departamento não deve
176 ser levada apenas em conta numa proposta a ser desconsiderada completamente por uma
177 Congregação. As razões pelas quais o Departamento fez esta ou aquela escolha são
178 impossíveis de ser avaliadas, até porque é uma decisão Colegiada. As razões pelas quais os
179 membros votam em um ou outro nome são variadas. Também não vê, e isso deve ficar bem
180 claro, que a não sugestão de um nome significa algum deslusto a esse nome. Como o Prof.
181 Ignácio bem ressaltou, esta é a primeira Banca de Livre-Docência e outras virão, pois há
182 muitos professores ainda para alcançar a titulação de Livre-Docente, além de outros
183 candidatos externos, que buscarão esta honraria universitária aqui na FDRP. Portanto,
184 oportunidades não faltarão para todos os professores participarem, na medida da sua
185 aderência e linha de pesquisa aos temas do concurso. Caso contrário, haveria problemas em
186 acomodar todos os titulares da São Francisco nas Bancas da FDRP. Infelizmente, alguns
187 nomes, efetivamente, não vão ser citados e espera que entendam que a não menção desse
188 nome não significa da parte dos professores da Faculdade, do Departamento e da
189 Instituição como um todo, como qualquer deslusto. Por outro lado, em relação à
190 composição da Banca, o que lhe chama a atenção na composição da Banca que vem do
191 Departamento, é justamente o caráter interdisciplinar. Tendo lido, ainda que
192 superficialmente, o trabalho do Prof. Luciano, dá para ver que é um trabalho que dialoga
193 profundamente com a Filosofia do Direito, trata de uma questão extremamente interessante
194 que é a integração de contratos incompletos e, portanto, o diálogo com uma das grandes
195 autoridades em Filosofia do Direito seria extremamente salutar para a Banca. Quanto à
196 indicação da Prof^a Paula Andrea Forgioni, também titular de Direito Comercial, encontra
197 total pertinência nessa indicação, porque na Tese do Prof. Luciano o aspecto Comercial é
198 muito forte. Boa parte dos exemplos com os quais ele lida, vem do Direito Comercial. A



199 manutenção dela, bem como da suplente indicada, Prof^a Rachel Sztajn, lhe parece
200 adequada nesse sentido. Na sua posição de não especialista em Direito Civil, lhe parece que
201 a indicação dos membros titulares feita pelo Departamento, pelo que pôde comprovar das
202 produções pelos *Lattes*, é mais do que adequada para cumprir as exigências da Banca. O
203 **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco pondera** que as razões pelas quais o
204 Departamento indicou, em que pese a votação, que em última análise é feita por cada um de
205 acordo com sua consciência, essa votação é precedida, normalmente, de algum tipo de
206 debate e discussão. De alguma forma, os motivos pelos quais o Departamento resolveu
207 sugerir a indicação desses nomes, poderiam ser do conhecimento deste Colegiado se o Sr.
208 Chefe ou o suplente do Chefe - que sabe que não estão aqui pelos motivos mais louváveis -
209 estivessem presentes para falar em nome do Departamento, já que são eles que estão
210 legalmente autorizados para tanto. Em relação à questão levantada pelo Prof. Caio, que não
211 se pode considerar apenas uma proposta do Departamento, mas teria que ser muito mais do
212 que isso, gostaria apenas de lembrar que o artigo 192 é muito expresso ao dizer que a
213 Congregação poderá substituir, no todo ou em parte, os nomes propostos pelo Conselho do
214 Departamento, para a comissão julgadora. Portanto, se, por acaso, a Congregação, após
215 uma apresentação de motivos, um debate, enfim, resolver mudar, não há porque se ver
216 nisso nenhum desdouro para o Departamento em questão e gostaria de deixar isso muito
217 claro. Talvez, aproveitando o gancho do Prof. Caio, lembrando que a interdisciplinaridade
218 foi levada em consideração também e é clara essa perspectiva quando sugeriu a manutenção
219 do Prof. Tércio, poderia, então, fazendo uma contraproposta, para que de repente possa ter
220 algum tipo de consenso, em vez da Prof. Silmara, manter a Prof. Paula Andrea Forgioni e
221 mantendo, ao invés do Prof. Fernando Campos Scaff, a Prof. Rachel Sztajn como suplente
222 nessa área de Direito Comercial. Com isso, seriam nomes aderentes nessa
223 interdisciplinaridade e ao mesmo tempo nomes que são de expressão. O Prof. Caio dizer -
224 mas acho que não foi isso que quis dizer - que são muitos os professores da São Francisco e
225 que nem todos têm lugar, mas um dia terão, esperar por esperar, acha muito mais razoável
226 que um Professor Associado que acabou de ganhar o título de Livre-Docente espere, do que
227 uma Professora Titular que tem anos de conhecimento. Embora entenda que, no limite,
228 haverá aqui muitas vagas, Bancas, fazendo votos de que os docentes da FDRP possam
229 progredir na carreira e isso levará a uma necessidade de convidar mais docentes, sejam do
230 Largo São Francisco, sejam de outras Faculdades de Direito do Brasil afora. O **Sr. Diretor**
231 **considera** que há o parecer do Prof. Caio e as sugestões feitas pelo Prof. Ignácio relativas à



232 modificação da Banca proposta pelo Departamento. Na proposta do Prof. Ignácio, a Banca
233 seria constituída pelos Titulares: Professores Rubens Beçak, Giselda Maria Fernandes
234 Novaes Hironaka, Antonio Joaquim Matos Pinto Monteiro, Paula Andréa Forgioni e Tércio
235 Sampaio Ferraz Junior. Como Suplentes: Professores Nuno Manuel Morgadinho dos Santos
236 Coelho, Cláudio Luiz Bueno de Godoy, Judith Hofmeister Martins Costa, Rachel Sztajn e
237 Nestor Duarte. Com isso, o Sr. Diretor coloca em votação, inicialmente, o parecer do relator,
238 favorável à proposta de Banca Examinadora proposta pelo Departamento. **A Congregação**
239 **aprova, por maioria, o parecer do relator, favorável à proposta de Banca**
240 **Examinadora tal como apresentada pelo Departamento. O Sr. Diretor ressalta**
241 que a proposta apresentada pelo Prof. Ignácio fica, então, prejudicada. Prosseguindo, o Sr.
242 **Diretor** inicia o item **5.2 - PROCESSO 2013.1.610.89.2 - DEPARTAMENTO DE**
243 **DIREITO PÚBLICO**. Análise das inscrições e Banca Examinadora do concurso para
244 Livre-Docência, junto ao Departamento de Direito Público, Área de Direito Processual
245 Penal, nos termos do Edital FDRP nº 23/2013. Candidato Inscrito: Prof. Dr. Claudio do
246 Prado Amaral. **Banca Examinadora: Titulares:** Professor Associado Rubens Beçak
247 (DDP-FDRP/USP); Professor Associado Alessandro Hirata (DFB-FDRP/USP); Professor
248 Titular Marco Antônio Marques da Silva (PUC-SP); Professor Titular Antonio Magalhães
249 Gomes Filho (DPC-FD/USP); Professor Titular Sérgio França Adorno de Abreu (DS-
250 FFLCH/USP). **Suplentes:** Professor Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos
251 Coelho (DFB-FDRP/USP); Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco (DCV-FD/USP);
252 Professor Associado Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró (DPC-FD/USP); Professor
253 Associado Antônio Alberto Machado (FCHS-UNESP); Professora Associada Vera da Silva
254 Telles (DS-FFLCH/USP). Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Público em
255 22.10.2013. **Relatora:** Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima. Inicialmente, o Sr. **Diretor**,
256 coloca em votação o parecer do relator com relação à inscrição do candidato. **A**
257 **Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, favorável à**
258 **inscrição do candidato Cláudio do Prado Amaral ao Concurso de Livre-**
259 **Docência do Departamento de Direito Público, área de Direito Processual**
260 **Penal.** Com a palavra, o **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco diz** que, pelos
261 mesmos motivos mencionados anteriormente, propõe manter os nomes dos Professores
262 Rubens Beçak, Marco Antonio Marques da Silva, Antonio Magalhães Gomes Filho, Sergio
263 França Adorno de Abreu, mas gostaria de propor o nome do Professor Antonio Scarance
264 Fernandes, que é Professor Titular de Processo Penal na Faculdade de Direito do Largo São



265 Francisco, no lugar do Prof. Alessandro Hirata. Na suplência, propõe somente a
266 substituição do seu próprio nome pelo nome do Prof. Maurício Zanoide de Moraes. O **Prof.**
267 **Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes diz** que presidiu a reunião do Conselho do
268 Departamento quando o assunto foi discutido e, portanto, pode falar de conhecimento bem
269 de causa como foi decidida essa Banca. Houve um consenso, foram discutidos todos os
270 nomes, foram feitas ponderações, também havia a presença do Prof. Rubens Beçak, um dos
271 docentes associados do Departamento. Por intenção e pretensão do Departamento
272 decidiram prestigiar dois membros efetivamente associados da nossa Unidade. Foi
273 lembrado o nome da Prof^a Ana Carla Bliacheriene, também do Departamento, mas à época
274 ela se encontrava de licença médica. Sucessivamente o Prof. Nuno Manuel Morgadinho dos
275 Santos Coelho e, por fim, o Prof. Ignácio Maria Poveda Velasco que, apesar de estritamente
276 não ser professor da casa, está na Unidade muito antes que todos. Foi isso que orientou a
277 presença deles, evidentemente levando em consideração o conhecimento e a capacidade
278 para examinar o candidato. Sucessivamente foram considerando como membros externos
279 alguns Titulares da São Francisco e também externos à área do Direito, mas ainda da USP,
280 como no caso do Prof. Sergio França Adorno de Abreu, pois o trabalho do candidato toca
281 nesse assunto, além de contemplar também um titular externo à USP. Foi isso que conduziu
282 e orientou o Departamento a composição dessa Banca. No caso dos titulares da São
283 Francisco, uma consideração ou preocupação que normalmente se tem, é com relação à
284 agenda desses titulares. Para a suplência, tirando o nome do ex-Diretor desta Unidade,
285 sempre participativo com a Unidade, consideraram um pouco complicado indicar suplentes
286 titulares. Foram estas as considerações que o Departamento, como um todo, sem nenhuma
287 divergência, considerou para indicar essa Banca. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro**
288 **Dias complementa** que um dos pontos importantes da Tese do Prof. Cláudio do Prado
289 Amaral, é justamente o seu aspecto histórico, portanto, a presença tanto do Prof.
290 Alessandro Hirata quanto do Prof. Ignácio Maria Poveda Velasco, serve justamente para
291 atender a esse caráter material do trabalho que está sendo avaliado. Embora conheça o Prof.
292 Maurício Zanoide de Moraes, inclusivé, caso o Prof. Ignácio não queira fazer parte da Banca
293 e caso o Prof. Alessandro Hirata não possa participar, que seu suplente também seja da área
294 de História do Direito para garantir essa adequação temática da Banca. É a única sugestão
295 que faz, caso o Colegiado resolva alterar, para que se mantenha nessa estrutura pelo menos
296 um professor de História do Direito para atendes essa dimensão material da Tese de Livre-
297 Docência do candidato. O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco diz** que, com



298 os esclarecimentos do Prof. Guilherme e depois, na sequência, pelo Prof. Caio, retira a sua
299 proposta, apenas gostaria de mencionar que realmente a Tese do candidato tem uma boa
300 parte histórica e sabe porque, de fato, verificou o trabalho. Lembra que, por mais que se
301 queira prestigiar as pessoas, não seria o caso neste item, pois foi esclarecido, mas o fato de
302 prestigiar pessoas ou de querer até engordar currículo, não pode ser, no limite, em última
303 análise, motivo para a sugestão de nomes de quem quer que seja. Com estes
304 esclarecimentos, retira sua proposta. **O Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos**
305 **Mendes, em aparte, pede** um aparte, por talvez ter se expressado de forma incorreta,
306 mas ressalta que não foi isso que ele quis dizer, no sentido de engordar currículo, mas que
307 entenderam que, mantida a orientação temática, havendo uma composição eclética, a
308 avaliação será mais bem conduzida. Pelo menos, foi esse o espírito que conduziu a todos
309 que votaram no Departamento. Não havendo mais manifestações, o **Sr. Diretor coloca**
310 em votação. **A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer da relatora,**
311 **favorável à proposta de Banca Examinadora tal como apresentada pelo**
312 **Departamento. Passa-se ao item 5.3 - PROCESSO 2013.1.612.89.2 -**
313 **DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO E DISCIPLINAS BÁSICAS.**
314 Análise das inscrições e Banca Examinadora do concurso para Livre-Docência, junto ao
315 Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Sociologia do Direito,
316 nos termos do Edital FDRP nº 25/2013. Candidatos Inscritos: Professores Doutores Márcio
317 Henrique Pereira Ponzilacqua e Maria Paula Costa Bertran Muñoz. **Banca Examinadora:**
318 **Titulares:** Professor Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (DFB-
319 FDRP/USP); Professor Titular José Eduardo Campos de Oliveira Faria (DFD-FD/USP);
320 Professora Associada Ana Maria de Oliveira Nusdeo (DEF-FD/USP); Professor Emérito
321 Pedro Demo (DS-ICS/UnB); Professor Titular Sergio França Adorno de Abreu (DS-
322 FFLCH/USP). **Suplentes:** Professor Associado Alessandro Hirata (DFB-FDRP/USP);
323 Professor Titular Celso Fernandes Campilongo (DFD-FD/USP); Professor Associado
324 Alysson Leandro Barbate Mascaro (DFD-FD/USP); Professor Associado Alberto de Amaral
325 Júnior (DIN-FD/USP); Professor Associado Ari Marcelo Solon (DFD-FD/USP). Aprovado
326 pelo Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 06.11.2013,
327 com base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Jonathan Hernandes Marcantonio.
328 **Relator:** Prof. Associado Rubens Beçak. Antes de se iniciar a discussão deste item, o **Sr.**
329 **Diretor** esclarece que foram recebidas as inscrições de três candidatos no Departamento
330 de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas. Dois candidatos neste Edital 25/2013, área de



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO**

331 Sociologia do Direito, sendo eles os Professores Doutores Márcio Henrique Pereira
332 Ponzilacqua e Maria Paula Costa Bertran Muñoz. O outro candidato Professor Doutor Paulo
333 Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, que é Professor Catedrático da Faculdade de Direito do
334 Porto, se inscreveu no Edital 24/2013, área de Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito.
335 Foi recebido do Departamento o parecer referente à composição da Banca dos Professores
336 Doutores Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua e Maria Paula Costa Bertran Muñoz, bem
337 como também foi recebido o parecer do membro designado como relator pela Congregação
338 para esses dois candidatos. Um pouco mais tarde, esta Diretoria recebeu o parecer relativo à
339 inscrição do Prof. Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha e esta foi uma das razões, mas
340 não a única, pela qual o processo não entrou em pauta. Foi recebido um pouco depois e esse
341 processo referente à inscrição do Prof. Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, veio do
342 Departamento com o parecer desfavorável, indeferindo a inscrição do candidato. A questão
343 é saber se a competência é do Departamento ou à Congregação com relação à inscrição. De
344 qualquer forma, o que fez esta Diretoria, assim como o fez em relação ao outro processo do
345 Departamento, foi encaminhar esse processo ao relator, neste caso ao Prof. Schoueri.
346 Ocorre que ele está ausente do Brasil e deverá retornar após o dia 20 de dezembro próximo.
347 Por essa razão, o processo que trata do Concurso para a Livre-Docência, com o Edital FDRP
348 24/2013, não foi incluído nesta pauta. Por entender que seria necessário e interessante
349 incluir na pauta o processo do Concurso de Livre-Docência, Edital FDRP 25/2014, com os
350 dois candidatos da área de Sociologia do Direito, quer fazer a ressalva de que está muito
351 ciente de que este Colegiado, em 14.06.2013 aprovou a aglutinação ou nucleação das
352 Bancas, no intuito de não onerar tanto a Faculdade, de forma que a Banca seria a mesma
353 para os 3 (três) candidatos do Departamento. Na ocasião, foi honrado pelo Prof. Ignácio e
354 participou, com outros colegas, da Comissão que cuidou de alguns pontos sobre as Bancas
355 de Livre-Docência e a questão toda era se seria interessante aglutinar essas Bancas por uma
356 questão de economia. Mas, na ocasião, também não se tinha ideia de quantos poderiam ser
357 os candidatos a se inscreverem. No total, foram 5 (cinco) inscrições. Neste caso, por conta
358 do fato de o outro processo não ter sido aprovado pelo Departamento e ainda estar com o
359 relator da Congregação que está ausente do país – isso não era do conhecimento desta
360 Diretoria - para não prejudicar as inscrições e a Banca proposta para os outros dois
361 candidatos, achou por bem incluir na pauta somente o Concurso de Livre Docência da área
362 de Sociologia do Direito com os candidatos Professores Doutores Márcio Henrique Pereira
363 Ponzilacqua e Maria Paula Costa Bertran Muñoz, embora deva fazer essa ressalva de que, de



364 fato, o Colegiado entendeu que não seria possível fazer esse desmembramento. Assim,
365 pensou que o Colegiado pudesse discutir, pois se deixasse de colocar em pauta a aprovação
366 da Banca desses dois candidatos, talvez eles pudessem se sentir prejudicados. Com este
367 esclarecimento acerca da razão pela qual não constou da pauta, cujo parecerista voltará ao
368 Brasil somente no final do ano, submete a questão ao Colegiado, adiantando que estarão
369 tratando do concurso dos dois candidatos da área de Sociologia do Direito. Com a palavra, o
370 relator, **Prof. Dr. Rubens Beçak esclarece** que fez o seu parecer está bem expreso
371 naquilo que analisou, tanto das inscrições quanto da Banca proposta e está a disposição
372 para esclarecimentos. Uma questão que achou importante é que, num primeiro momento,
373 estranhou que não tivesse ido para sua análise a negativa à inscrição, com as razões todas
374 colocadas, do indeferimento do candidato Prof. Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha,
375 mas depois entendeu, por experiência, esta opção – que até quer colocar seus encômios –
376 em dividir aquela que não houve deferimento no Departamento e as duas que tiveram o
377 deferimento exatamente lhe ficou como bom senso de não prejudicar os dois inscritos.
378 Parece-lhe natural, tanto é que isto não foi objeto enquanto prolegômeno em seu parecer.
379 Quer elogiar esta posição tomada pelo Presidente da Congregação. O **Prof. Dr.**
380 **Guilherme Adolfo dos Santos Mendes diz** que se recorda das discussões sobre a
381 Livre-Docência, tanto no âmbito do Departamento quanto no âmbito da Congregação, e crê
382 que participou de todas. Recorda-se daquela época, que era um dos poucos que tinha a
383 convicção teriam pouquíssimos candidatos e sempre defendeu, desde aquela época, que os
384 Editais fossem feitos separadamente, por área e assim haveria 20 ou 30 Editais. Havia uma
385 preocupação de vários professores e do Diretor, Prof. Ignácio, de que houvesse muitas
386 inscrições, ou seja, que sua avaliação estivesse equivocada. Na época, a preocupação da
387 Diretoria era extremamente válida e legítima, então considerou que o Diretor tem que ser o
388 mais conservador possível em termos de orçamento. Mas havia uma preocupação
389 acadêmica extremamente forte na unificação dos temas. A solução proposta foi elaborada
390 por um Grupo de Trabalho, mas principalmente encabeçada pelo Prof. Nuno, que conciliou
391 essas duas questões, mas sempre pensando e sempre orientado por esta primeira posição
392 acadêmica das Bancas, ou melhor dizendo, dos Editais serem separados. Concretizaram-se
393 pouquíssimas inscrições, portanto, com um ônus moderado para esse tipo de exigência para
394 a Unidade. Levando esse contexto em consideração, e principalmente que o candidato que
395 tem a inscrição sob litígio, é de outro Edital, outro tema, outra área, ainda que a Banca
396 tenha sido originariamente definida, por uma questão e fundamento de conter gasto, gasto



397 esse que hoje podemos ver extremamente moderado, pensa que a solução mais adequada,
398 considerando esse contexto é de efetivamente aprovar essa Banca da área de Sociologia do
399 Direito e tocar esse concurso. Porque também não se sabe quando, pode ser mês que vem,
400 fevereiro, após o parecer do relator, que se faça, então, uma Banca de Filosofia de Direito e
401 Teoria Geral do Direito, sob essa orientação, porque ele será o único candidato, nessa área.
402 **O Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, aproveitando** ao ensejo da fala do
403 Prof. Guilherme, lembra que quem levantou a questão do eventual grande número de
404 Bancas foi o Prof. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari. De qualquer maneira, diz que tem
405 uma indagação preliminar e após, uma consideração a fazer. A indagação preliminar é que
406 gostaria de saber do Chefe do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas a
407 razão pela qual, dado que o Regimento Geral, no art. 166 é expresso ao dizer que as
408 inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão
409 em Edital, qual teria sido a razão que levou o Departamento a usurpar as competências
410 deste Colegiado. Na sequência, ouvida a manifestação do representante legal do
411 Departamento, a consideração é também saber se levando em conta que se está no final do
412 ano... Neste momento, **o Sr. Diretor intervém** e diz que o processo não está em
413 discussão. Ressalta que explicou as razões pelas quais o processo não teve aprovação pelo
414 Departamento, está *sub judice* e por isso não foi incluído na pauta. **O Prof. Titular**
415 **Ignácio Maria Poveda Velasco questiona**, pois acha que o processo deveria estar na
416 pauta, até porque, em que pesem as considerações do Prof. Guilherme, de razões de
417 conveniência, economia e tudo o mais, o que ficou decidido pela Congregação, é que haveria
418 uma Banca conjunta das áreas de Sociologia do Direito e de Filosofia do Direito e Teoria
419 Geral do Direito. Indaga, então, qual o prejuízo concreto, real, que haveria de aguardar um
420 pouco a realização desse Concurso da área de Sociologia do Direito, no qual tem dois
421 inscritos, considerando que já é final de ano, há recesso e considerando que o relator poderá
422 entregar seu parecer logo mais e isso poderá ser objeto de análise conjunta na primeira
423 reunião da Congregação do próximo ano, com tempo hábil para realizar os concursos, sem
424 prejuízo do prazo regimental e sem prejuízo para os candidatos. Um mês a mais ou a
425 menos, qual é exatamente o prejuízo que isso poderia ocasionar? **O Sr. Diretor afirma**
426 que esta é a questão que está sendo posta para o Colegiado. O que não caberia neste
427 momento é indagar do Chefe do Departamento as razões pelas quais fez isso ou aquilo. Com
428 a palavra, o **Representante Discente Rodrigo Salvador diz** que gostaria de fazer uma
429 indagação, para poder formar uma convicção deste caso. Entende por bem tocar o concurso



430 de uma maneira célere, mas também prudente. A questão é saber se aprovar essa Banca
431 nesta reunião, independente das inscrições, essa mesma Banca valeria para todos os
432 inscritos nesse Edital? Se, por acaso, o outro inscrito vier a ser aprovado na próxima
433 reunião, haverá outra Banca? O **Sr. Diretor explica** que seria indicada outra Banca,
434 lembrando o fato de o Colegiado ter aprovado manter as Bancas aglutinadas, sem
435 desmembramento, mas esta seria uma consequência. No intuito de não prejudicar os dois
436 candidatos, a presidência decidiu colocar o concurso na pauta, mas a questão levantada pelo
437 Prof. Ignácio foi qual prejuízo haveria para eles, se a discussão fosse daqui a um ou dois
438 meses, alegando que não seria um prejuízo tão grande e, então, se faria a Banca aglutinada,
439 como decidido pelo Colegiado em 14.06.2013. De fato, a decorrência é essa. Se houver
440 aprovação das Bancas, quando e se a inscrição e a Banca do Prof. Paulo Jorge Fonseca
441 Ferreira da Cunha for aprovada, será uma nova Banca. O **Representante Discente**
442 **Rodrigo Salvador diz** que entendeu o que o Sr. Diretor colocou, e indaga se não haverá
443 prejuízo se a inscrição do Prof. Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha for aprovada
444 somente em fevereiro, ou seja, ele não teria que se inscrever novamente em um outro
445 Edital, se é possível utilizar essa mesma inscrição. O **Sr. Diretor esclarece** que não. Tudo
446 correrá normalmente. A única coisa é a ponderação feita pelo Prof. Ignácio, de que talvez
447 não houvesse prejuízo. O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, em aparte,**
448 **explica** ao discente que a observação foi muito pertinente e menciona que, na verdade,
449 deveriam ter vindo os processos dos três candidatos para as considerações da Congregação
450 e a Banca proposta pelo Departamento deveria ser apenas uma para os três candidatos.
451 Como houve esses problemas que imagina que em algum momento serão esclarecidos ao
452 Colegiado, vieram apenas os processos dos candidatos que se inscreveram na área de
453 Sociologia do Direito. O Departamento, que extrapolou suas competências, e isso é fato,
454 apresentou uma Banca apenas para a área de Sociologia do Direito, quando, na verdade,
455 deveria ter apresentado uma Banca para os candidatos das duas áreas que estavam conexas
456 por decisão da própria Congregação. Se permanecer a situação, por hipótese, será realizado
457 o concurso da área de Sociologia do Direito com a Banca proposta, se for aprovada pelo
458 Colegiado, e resolvendo ou não a questão da inscrição pré-indeferida do outro candidato,
459 que será no âmbito desta Congregação, haverá duas opções: ou monta outra Banca ou se
460 houver tempo hábil – e considera que há tempo para isso e não haveria prejuízo – teria que
461 refazer a Banca, mas se já estiver aprovada, considera que deverá ser uma nova Banca. Se
462 tivesse um cenário de muitas inscrições e de muitas Bancas, poderia se pensar que as



463 despesas seriam grandes. No caso em questão, será a despesa de uma Banca a mais. Diz que
464 não será ele a entrar nesse detalhe de gestão orçamentária, mas considera que num
465 momento de contingenciamento em que a Universidade vive, considerando que não há
466 prejuízo de adiar por um ou dois meses a decisão sobre uma Banca conjunta para as áreas,
467 conforme já foi deliberado por esta Congregação, considera que uma Banca a mais ou a
468 menos, preferia que o dinheiro a ser gasto pela Unidade numa Banca a mais fosse gasto
469 para uma coisa mais útil, até, por exemplo, em benefício dos alunos ou coisa que o valha.
470 Concluindo, pede vista do processo. O **Sr. Diretor ressalta** que ainda há alguns inscritos
471 e o Prof. Guilherme havia pedido um aparte. Com a palavra, o **Prof. Dr. Guilherme**
472 **Adolfo dos Santos Mendes, em aparte, considera** que com relação à questão de
473 somente um ou dois meses, tem acompanhado o processo da Livre-Docência e foi um
474 processo bem longo e justificável de vários detalhes, análises e reuniões. Havia um
475 problema, adia para a próxima Congregação, outro problema, adia, mas tudo isso
476 justificável. Realmente, olhando uma gota, parece pouca coisa, mas ela pode transbordar
477 um copo. Na sua impressão, e não pode falar sem conhecimento de causa, mas pelo
478 Departamento de Direito Público pode falar que a Tese do Prof. Cláudio do Prado Amaral já
479 estava pronta há um bom tempo e isso foi passando e agora foi aprovado. Supõe que a
480 mesma coisa pode ter ocorrido com os candidatos em questão e sua preocupação é que
481 olhando para dois meses à frente, parece ser uma gota, mas essa gota pode compor um
482 quadro de transbordamento de prazos da Livre-Docência desta Unidade. A **Prof^a Dr^a**
483 **Fabiana Cristina Severi considera** que pelo número de dúvidas que parece que muitos
484 têm com relação à possibilidade de alongamento do debate sobre a inscrição desse terceiro
485 candidato, tudo isso poderá ser hipoteticamente ser resolvido em um mês, mas também
486 poderá ser resolvido depois de alguns longos meses. Há expectativas de pelo menos dois
487 colegas da casa, que neste caso, levando em consideração que acha importante respeitar
488 toda regra, o histórico e as regras que são construídas pela Congregação, porque é o próprio
489 respeito à Congregação. Porém, comportam-se exceções bem contextualizadas, colocadas
490 pela própria Congregação. Diz que não vai repetir todos os elementos de contextualização
491 que o Prof. Guilherme colocou, mas quer ressaltar mais um que é a solicitação estar
492 relacionada a um Departamento que tem por nome Filosofia do Direito e Disciplinas
493 Básicas. Já há uma diferença de dois professores que têm uma trajetória em Sociologia ou
494 Metodologia e o terceiro candidato em Filosofia. Isso deverá acontecer outras vezes, com
495 candidatos de áreas de formação tão díspares. Neste caso, não foi isso que definiu essa



496 separação, mas essa separação acabou calhando, mesmo não considerando que a Banca
497 tenha sido composta somente com professores com dedicação ou formação em Sociologia.
498 Não sabe, formalmente, quais são os títulos de cada um dos professores indicados, mas sabe
499 apenas das áreas de trabalho e de atuação deles, do ponto de vista como pesquisadores. O
500 próprio Prof. Nuno, que é da casa, é da área de Filosofia, portanto, não seria uma Banca
501 composta somente para candidato de Sociologia. A Prof^a Ana Maria Nusdeo, que tem um
502 percurso, um caminho como pesquisadora ligado a temáticas ambientais e de um caráter
503 bastante interdisciplinar, o Prof. Pedro Demo é de Metodologia e o Prof. Sergio Adorno,
504 acha que até ele teria dificuldade de nomear qual a sua área de atuação, tamanha a
505 interdisciplinaridade dos seus trabalhos de pesquisa. Portanto, a Banca não está somente
506 voltada para Sociologia, mas mesmo assim, acha que o prejuízo pode ser grande, caso essa
507 decisão se alongue e demore no tempo, considerando os dois outros candidatos que têm
508 expectativas reais que a composição da Banca e as provas sejam realizadas de uma forma
509 mais ou menos concomitante em relação aos outros dois Departamentos. A **Prof^a**
510 **Associada Ana Carla Bliacheriene observa** que tem uma preocupação muito grande
511 com isonomia nos concursos. Vê que a preocupação para colocar nesta pauta a Banca dos
512 processos dos dois candidatos antes da deliberação do processo do outro candidato vem
513 para não causar prejuízo aos dois docentes, mas lhe chama a atenção que os dois são
514 docentes da casa e tudo pode ser visto de duas formas. Se, de um lado, coloca em pauta para
515 não prejudicar esses professores, do outro lado, separar a decisão da Banca, pode-se estar
516 prejudicando o outro candidato. Uma vez resolvida a questão da inscrição do mesmo, passa
517 a ser o candidato da Banca do litígio. Além do problema, que em sua percepção, gera o
518 próprio concurso, pois não estão querendo prejudicar os docentes da casa, mas sua visão é
519 estão prejudicando um terceiro, que ainda não teve a oportunidade de ter a sua inscrição
520 avaliada. Dá a impressão de que está se prejudicando o outro, para não prejudicar os dois e
521 lhe incomoda muito mais o fato desses dois serem da casa, o que faz com que esse prejuízo,
522 em termos de concurso público, de isonomia, de moralidade administrativa, pode ser
523 afetado de alguma forma. Outra preocupação que tem é se a Faculdade tivesse, como
524 tradição, desde o seu início, indeferir as inscrições de candidatos que não sejam titulados,
525 estaria mais confortável. Mas, na Unidade existem dois precedentes de docentes que não só
526 fizeram o concurso, mas foram aprovados e são professores da casa. São os Professores
527 Alessandro Hirata e Thiago Marrara de Matos. Isso lhe chama mais a atenção para o
528 problema da isonomia. Por que para o concurso de ingresso a Unidade age de um jeito e



529 para o concurso de Livre-Docência age de outro? Pessoal e particularmente acha que a
530 inscrição é irregular, mas a Unidade, por duas vezes, fez de forma contrária e os dois colegas
531 hoje trabalham e são docentes na Unidade. Teme que a Congregação esteja maculando a
532 isonomia do concurso e não está aferindo se essa inscrição é válida ou não, pois isto não
533 está em pauta hoje. Sua preocupação é tratar de formas diferentes dentro da mesma
534 Unidade os concursos públicos, sejam eles de ingresso ou para aferir uma titulação. Seu
535 pensamento é de que aprovar uma Banca para não prejudicar dois candidatos, sem
536 considerar o outro candidato, infringindo uma regra que a própria Congregação já
537 estabeleceu, lhe parece uma sequência de infrações ao princípio da isonomia. E nesse
538 concurso, em especial, lhe chamou a atenção, porque quando estava representando a
539 Unidade junto ao CoPGr, teve a oportunidade de fazer um parecer, com um outro colega, de
540 uma aluna que defendeu o Doutorado no Largo São Francisco e depois de mais de dois anos
541 ela não conseguia o Certificado de Doutora. Isto porque a Pró-Reitoria de Pós-Graduação
542 não concedia o Certificado porque a Banca não teria sido constituída de acordo com o
543 Regimento da Pós-Graduação, com determinado número de membros da casa e membros
544 externos. Ou seja, ela foi aprovada já fazia dois anos, era Doutora pelo Largo São Francisco,
545 mas a Pró-Reitoria de Pós-Graduação não lhe emitia o Certificado de Conclusão.
546 Coincidências da vida, quem era esse professor? Era Maria Paula Costa Bertran Muñoz. Ela
547 estava desesperada porque precisava fazer o concurso para ingressar na FDRP. O fato de se
548 ter um Certificado de que defendeu a Tese não quer dizer que seja Doutor. Por esses casos e
549 situações e o que pode acontecer nesse intervalo, teme que estejam decidindo com falta de
550 isonomia ao outro candidato, que não teve oportunidade sequer de saber da Congregação se
551 a sua inscrição foi aceita. O **Sr. Diretor agradece** as observações e a preocupação com a
552 isonomia, mas no seu arrazoado se tratou do tema da inscrição e não é o que se está
553 discutindo neste momento. Por esta razão, disse ao Prof. Ignácio, quando ele formulou a
554 questão ao Chefe do DFB, sobre a inscrição, que é competência deste Colegiado deliberar
555 sobre a inscrição, mas o Colegiado somente poderá deliberar sobre a inscrição quando o
556 processo voltar com o parecer designado pela Congregação. A **Prof^a Ana Carla**
557 **Bliacheriene diz** que não está trazendo a discussão da inscrição e pede para que não
558 considere a discussão da inscrição como centro de sua preocupação. O centro de sua
559 preocupação é decidir uma Banca que a Congregação da Faculdade diz que tem que ser
560 única. O **Sr. Diretor reforça** o que a Congregação disse, mas que ele trouxe a discussão
561 pelos motivos já apresentados, até porque o Colegiado pode modificar suas posições. Por



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

562 isso provocou essa discussão. Na realidade, nenhum dos candidatos foi informado quanto
563 ao trâmite dos seus respectivos processos. Eles somente serão informados depois que esses
564 processos tiverem sido aprovados pela Congregação. Dá seu testemunho de que o Prof.
565 Paulo Cunha sabe da situação dele, pois também se inscreveu no Concurso de Livre-
566 Docência do Largo São Francisco, na área de Direito Constitucional e lá, até onde está
567 informado, parece que já houve evolução desde a ultima vez que conversou, mas o
568 Departamento também estava demorando para tomar uma decisão em relação à inscrição
569 dele, bem como Banca a ser composta. Esse é um problema que surgiu lá no Largo São
570 Francisco e que acaba contaminando os dois concursos. Quando ele veio fazer a inscrição, já
571 tinha a mesma situação lá na Faculdade de Direito Largo São Francisco, em que ele
572 apresenta o mesmo pedido de reconhecimento do título. Na época, o parecer da
573 Procuradoria Geral dizia que poderia ser aceita a inscrição. Houve também outra
574 dificuldade, razão pela qual houve até maior demora no processamento desse pedido, pois
575 quando ele trouxe seus documentos como Memorial e Tese, não trouxe os documentos
576 comprobatórios, ou seja, não trouxe os livros e publicações. A Sr^a Maria José de Carvalho
577 Oliveira trouxe esta questão e então foi efetuada uma consulta à Procuradoria Geral que nos
578 orientou a aceitar a inscrição, mas ele assinaria um documento de que somente teria
579 validade se a FD atestasse que ele realmente entregou a documentação naquela Unidade.
580 Tudo isso foi feito. É uma situação que tem suscitado problema lá na FD e aqui também,
581 com uma série de dúvidas. Não dá para imaginar o teor do parecer do Prof. Schoueri, e não
582 se sabe se ele vai questionar isso, se poderia ser aceita documentação que está sob a
583 custódia da Universidade de São Paulo. Se vai falar sobre inscrição, enfim, não se sabe
584 sequer se ele vai aprovar ou não. Isso pode levar mais tempo, embora entenda a
585 preocupação com a isonomia, mas só para ter uma ideia das dificuldades que esse processo
586 tem suscitado. A **Prof^a Associada Ana Carla Bliacheriene pergunta** se, dentro do
587 protocolo universitário, se o Prof. Schoueri, de fato, ao retornar o seu parecer – sabemos
588 que parecerista não tem prazo – e se esse tema ao invés de ser deliberado na reunião de
589 hoje fosse deliberado na primeira reunião de 2014, talvez a Sr^a Maria José tenha melhor
590 esta informação, no sentido de fazer esta Banca ou determinar outra Banca! O ponto é se
591 não determinar a Banca em dezembro de 2013 e determinar a Banca na primeira
592 Congregação de 2014, isso implica que intervalo de tempo? Com a palavra, a **Sr^a Maria**
593 **José de Carvalho Oliveira esclarece** que em relação aos dois processos que estão na
594 pauta de hoje, se forem aprovados pela Congregação, já faremos a publicação na próxima



595 semana. As provas desse concurso já poderão ser realizadas a partir de 30 dias da
596 publicação da aprovação das inscrições e Banca, ou seja, em fevereiro este concurso já
597 poderá ser realizado. O processo do candidato Paulo Cunha, que vamos aguardar o parecer
598 do relator, somente será apreciado na Congregação de março de 2014, dependendo, ainda,
599 do parecer do relator, pois ele pode fazer alguma solicitação, devolver para o Departamento,
600 enfim, o parecer do relator pode vir com alguma exigência. Se for aprovado na reunião de
601 março, será publicado proximamente ao dia 10 de março e, portanto, esse concurso poderá
602 ser realizado a partir de 10 de abril, dando-se o prazo regimental de 30 dias entre a
603 publicação e a realização do certame. Com isso, esses dois docentes que já poderiam realizar
604 o concurso a partir do final de janeiro, teriam que aguardar até abril. A **Prof^a Ana Carla**
605 **Bliacheriene pergunta** se o concurso que aprovar hoje, de fato, pode ocorrer em
606 fevereiro e o que não aprovar hoje, de fato, pode ocorrer em abril. A **Sr^a Maria José de**
607 **Carvalho Oliveira responde** que, na verdade, pode ocorrer a partir de janeiro, inclusive
608 há um concurso de ingresso na carreira docente que será realizado na segunda semana de
609 janeiro. A **Prof^a Ana Carla Bliacheriene, considerando** a teoria dos prejuízos, diz que
610 então o prejuízo seria de dois meses. A **Sr^a Maria José de Carvalho Oliveira diz** que é
611 hipotética, porque tudo depende do parecer do relator. A **Prof^a Ana Carla Bliacheriene**
612 **diz** que está satisfeita com os esclarecimentos. O **Sr Diretor diz** que fica satisfeito com a
613 oportunidade de poder esclarecer, pois este é um processo que foi complicado desde o
614 início. Esclarece que considerava que pudessem acompanhar os entendimentos da co-irmã
615 FD, mas eles decidiram não decidir nada. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias**
616 **aproveita** para frisar algumas coisas, primeiro do ponto de vista histórico, também. Diz
617 que no momento em que o Regimento é levantado com tanta veemência para dizer o que o
618 Departamento pode fazer, gostaria primeiro de levantar uma história, aqui já na Faculdade
619 de Direito de Ribeirão Preto, pois, desde que entrou em 2011, já participou de várias
620 análises de inscrições de concurso pelo Departamento, na época para Professor Doutor e
621 não para Livre-Docência e sempre foi a praxe na Faculdade que o Departamento se
622 manifestasse sobre a inscrição. Revela que quando recebeu a inscrição do Prof. Dr. Claudio
623 do Prado Amaral, no Departamento, sua primeira iniciativa foi encaminhar para o
624 parecerista para analisar a inscrição e a sugestão de Banca. Esclarece que foi apenas por
625 uma orientação expressa que na época até lhe chamou a atenção, da Assistência Acadêmica,
626 dizendo que era apenas para sugerir uma Banca. Lembra que esse foi o primeiro momento
627 em que na história da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, se levantou a irregularidade



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

628 do Departamento se manifestar sobre as inscrições. Lembra, ainda, pois nem todos estavam
629 presentes em outras reuniões da Congregação, que há alguns membros novos, como o Prof.
630 Dr. Jonathan Hernandes Marcantonio, por exemplo, mas já houve longas discussões aqui
631 em relação, inclusive, à questão de candidatos que não tinham, ainda, a comprovação do
632 título de Doutor. Lembra, também, que em seu Departamento isso apareceu com um
633 parecer muito bem fundamentado, da lavra do Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos
634 Mendes, que examinou esta questão, e o Departamento decidiu indeferir a inscrição do
635 candidato, que depois veio para a Congregação e essa decisão foi confirmada. Diz não se
636 lembrar, na época, disso ter sido questionado. Parece-lhe que aqui estão passando por um
637 aprendizado institucional, descobrindo que uma prática adotada não era regimentalmente
638 correta. Considera que nenhum professor de Conselho de Departamento ficará chateado
639 por fazer um parecer a menos, e já é a segunda vez nesta Congregação que tentam organizar
640 e racionalizar a carga burocrática a qual são submetidos. Esclarece que esse era um
641 primeiro ponto, e retoma essa ponta histórica, pois lhe parece que essa questão está sendo
642 levantada como se tivesse sido uma quebra da tradição da Faculdade de Direito de Ribeirão
643 Preto, como se fosse a primeira vez que tivesse acontecido. Considera que não, e afirma que
644 já aconteceu no Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, quando um
645 candidato passou por isso naquele Departamento, quando se inscreveu não tendo
646 completado seu Doutorado em Sociologia. Lembra que aconteceu no Departamento de
647 Direito Público, quando um candidato a um concurso de Direito Tributário se inscreveu
648 tendo recém ingressado no Doutorado na Pontifícia Universidade Católica, e não teria
649 chance nenhuma de terminar, e que foram discutidos, longamente, critérios para lidar com
650 essa questão. Considera que têm aqui uma questão nova, em que esta questão regimental
651 foi colocada pela primeira vez e que serve de alerta para o futuro. Não lhe parece que há
652 aqui algo desconforme com o que a tradição da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto tem
653 estabelecido nos últimos anos. Esclarece que um segundo ponto em relação à questão das
654 Bancas, respondendo, embora *in absentia* à pergunta do Prof. Titular Ignácio Maria Poveda
655 Velasco, lhe parece que para um professor que está em Regime de Dedicção Integral à
656 Docência e à Pesquisa, imagina no seu caso, se tivesse que contemplar entre fazer um exame
657 de Livre-Docência em fevereiro ou em continuar com o salário no mesmo nível até junho ou
658 julho, com ainda a condicionante de que na Congregação de março poderão arrastar mais a
659 questão, pois se resolverem indeferir a inscrição do Prof. Dr. Paulo Jorge Fonseca Ferreira
660 da Cunha, e este provavelmente vai entrar na justiça contra a decisão da Congregação,



661 inclusive alegando a história da Congregação em relação a outras inscrições que foram
662 deferidas. Considera que se mantiverem a ideia que lhe parecer uma interpretação
663 completamente equivocada do que foi decidido pela Congregação no começo deste ano,
664 colocarão o concurso de Sociologia do Direito, absolutamente, em suspenso durante,
665 miseravelmente, mais uns seis ou sete meses e não lhe parece adequada essa postura.
666 Lembra, como participou dessas discussões nas reuniões da Congregação em que isso foi
667 discutido, que a preocupação da Congregação sempre foi em como lidar com o número
668 excessivamente grande de Bancas que poderiam ter que ser realizadas. Esclarece que em
669 nenhum momento ficou decidido que o Departamento faria apenas uma Banca, e não faria
670 sentido no Departamento de Direito Público uma mesma Banca para analisar Direito
671 Econômico e Processo Penal. Considera que da mesma maneira que embora possam dizer
672 que existe proximidade em Filosofia e Sociologia, se quiserem fazer Bancas adequadas,
673 dependendo do teor dos trabalhos, terão que fazer duas Bancas. Reitera que em nenhum
674 momento a Congregação tolheu a sua própria autonomia no sentido de determinar a
675 composição de Bancas. Esclarece que se a Congregação entender que é melhor fazer duas
676 Bancas, tendo em vista a especificidade das Teses dos candidatos, tendo que vista que,
677 talvez, a Tese do candidato de Sociologia não tenha nenhum aspecto que possa ser
678 analisado pelos professores de Filosofia, ou seja lá como for, isso continua sendo uma
679 prerrogativa da Congregação. Considera que, embora seja muito louvável a preocupação da
680 Prof. Associada Ana Carla Bliacheriene com a possibilidade de questionamento da lisura do
681 processo do Concurso de Livre-Docência, lhe parece que se poderia fazer um
682 questionamento quanto à composição da Banca, se a Congregação não respeitasse as regras
683 do Regimento no sentido de que a Banca seja composta por no mínimo um e no máximo
684 dois professores da Casa, que todos os docentes sejam no mínimo Livre-Docentes, ou
685 Doutores com a sua capacidade aceita pela Congregação, nesse caso teriam uma
686 possibilidade de questionamento da validade do concurso. O **Prof. Associado**
687 **Alessandro Hirata diz** que muitas questões já foram levantadas pelo Prof. Dr. Caio
688 Gracco Pinheiro Dias, e não fará menção nenhuma em relação a inscrição que não está em
689 discussão, apesar de seu nome ter sido citado algumas vezes. Considera que em relação a
690 isonomia também não vê problemas quanto ao fato dos candidatos serem professores da
691 casa, uma vez que o prejuízo seria o mesmo se não fossem. A questão não é não prejudicá-
692 los porque são professores da casa, e sim não prejudicá-los como candidatos inscritos ao
693 concurso. Considera, ainda, que se fossem professores docentes externos, haveria a mesma



694 preocupação em relação a postergar esta data do concurso como o Prof. Dr. Caio Gracco
695 Pinheiro Dias também defendeu. Diz que também não vê prejuízo em relação ao outro
696 candidato, uma vez que tendo sua inscrição aprovada a Banca se realizará dentro dos prazos
697 regimentais. Acrescenta que, em relação aos prazos, existe, também, um prazo máximo que
698 a partir de publicado em Diário Oficial, em cento e vinte dias, no máximo, deve se realizar o
699 concurso. Esclarece que se aprovada hoje a Banca existe essa garantia para os candidatos
700 que no máximo em cento e vinte dias o concurso se realizará, sendo o prazo mínimo 30
701 dias. Não tendo isso, sem a aprovação, isso pode se estender. O **Prof Dr. Jonathan**
702 **Hernandes Marcantonio diz**, como único representante aqui das disciplinas de
703 Filosofia e Sociologia do Direito, e que muito embora tenham essa deliberação vinculante da
704 Congregação, lhe preocupa muito essa escolha de celeridade em prol de uma certa
705 qualificação substancial da Banca. Considera que, como o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro
706 Dias levantou muito bem, e isso é de fato, muito embora, os professores de matérias
707 dogmáticas tendem a cometer esse erro de achar que Filosofia, Sociologia, História e Teoria
708 é tudo a mesma coisa, existem bases metodológicas agressivamente diferentes, e no caso em
709 questão, um professor de Filosofia do Direito não teria a menor condição de avaliar a Tese
710 do Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua em termos de qualidade, haja vista que
711 este professor utiliza de um método exclusivamente sociológico e demarca muito bem
712 empiricamente, e o professor de Filosofia é, por excelência, um teórico. Esclarece que a
713 vinculação é normativa, mas esta é sua preocupação a este tipo de escolha que é feita dentro
714 da Congregação, como disse o Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, que é uma
715 escolha de gestão, uma escolha orçamentária, quando na verdade, considera que uma
716 escolha de Banca não deveria se pautar por estes critérios. Acredita que na eventualidade da
717 inscrição do outro candidato ser deferida nada impede que este nobre Colegiado também
718 proponha que seja aplicada a mesma Banca para ele que foi aplicada aos dois colegas, muito
719 embora, possa haver uma divergência de prazo e de tempo, nada impede que a Banca já seja
720 composta, o que manteria as coisas um pouco mais céleres. O **Prof. Dr. Guilherme**
721 **Adolfo dos Santos Mendes diz** que, em se tratando de matérias tão díspares, e levando
722 em consideração, inclusive, as palavras do Prof. Dr. Jonathan Hernandez Marcantonio, não
723 tem nenhuma dúvida acerca, não só da possibilidade, mas quiçá da necessidade das Bancas
724 serem distintas. Lembra que, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em um
725 mesmo Edital, para a mesma matéria, quando há mais de um candidato, a Banca pode ser
726 diferente. Cita um dado de sua área, no ano de 2012, em um mesmo Edital de Livre-



727 Docência de Direito Tributário, houve duas Bancas e os candidatos foram repartidos entre
728 duas Bancas dentro da mesma área. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias lembra**
729 que, no concurso dos Professores Elza Antônia Pereira Cunha Boiteux, Juliano Souza de
730 Albuquerque Maranhão e um terceiro candidato, se não se engana o Professor Adeodato, a
731 Livre-Docência dos Professores Adeodato e Elza Antônia Pereira Cunha Boiteux foram para
732 uma Banca, e no mesmo ano a Livre-Docência do Professor Juliano Souza de Albuquerque
733 Maranhão foi feita por outra Banca. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos**
734 **complementa** que se considerarem áreas díspares é mais do que razoável, uma vez que a
735 questão orçamentária esteja superada, que as Bancas sejam distintas. Em aparte, a **Prof^{ra}**
736 **Dr^a Fabiana Cristina Severi considera** que se estão falando de uma exceção,
737 contextualizada, para deixar bastante superada a questão da economia também, que tem de
738 estar associada a todos os outros princípios do Direito Administrativo. Mas não estão
739 falando de uma opção por gasto de embelezamento de prédio ou de algo supérfluo, mas
740 estão falando de algo que é objeto fim, de Banca, e há também outros ganhos que estão
741 relacionados. Revela que comentava com o representante discente agora, a própria
742 experiência da comunidade acadêmica, e de outros seguimentos, provavelmente discente e
743 docentes, na realização de uma outra Banca. Esclarece que a regra é essa, mas como estão
744 falando, há ganhos também do ponto de vista do objeto fim da Universidade de São Paulo
745 nessa divisão. Considera que o compromisso dessa escolha deve ser muito consciente, por
746 parte da Congregação, em manter a mesma idoneidade e seriedade para a composição da
747 segunda Banca, ou seja, se pode haver um questionamento com relação a isonomia quando
748 há divisão delas, na verdade, não podem pressupor uma quebra de isonomia porque a
749 seriedade, também para a composição da Banca e homologação depois, vai se dar na
750 segunda forma como tem sido nessas outras circunstâncias, caso contrário, terão que
751 pressupor uma eventual má fé da própria atividade de Congregação. O que se está dizendo é
752 que será mantida a seriedade e talvez, já que a coisa se desenvolveu assim, de uma maior
753 especificidade e profundidade dos trabalhos das duas Bancas, neste caso, uma mais voltada
754 a aspectos da formação em Sociologia e a outra em Filosofia. O **Prof. Associado Rubens**
755 **Beçak**, diz que, em que pese ter ouvido todos os argumentos, inclusive, divergentes
756 colocados pelo prezados colegas, gostaria de realçar aquilo que colocou e que pensa,
757 respeitando as opiniões, que está no final do seu parecer, onde deseja e pensa que talvez isto
758 possa ser um pleito comum, e falou isso quando participou dos quatro debates na
759 Congregação. Isso fez parte das suas colocações para os quatro candidatos, e reitera seu



760 desejo de uma valorização cada vez maior das instâncias de base universitárias e dentro das
761 Unidades e Departamentos, seguramente, são as unidades em que os professores
762 participam. Diz que reconhece o papel da Congregação de, obviamente, poder ratificar ou
763 não as decisões dos Departamentos, onde cabe. Vê, da sua maneira, com muito bons olhos
764 que firmem uma tradição de que a composições de Banca, o debate e as questões
765 universitárias todas atinentes a esta Unidade sejam discutidas no nível departamental. Diz,
766 ainda, que gostaria de ver isso como uma tradição, e até colocou isso no final do seu
767 parecer, que gostaria de colocar isso gisado – não que não reconheça o poder, a autoridade
768 e as competências Congregacionais, mas considera que fazem bonito se ratificarem as
769 terceiras inscrições e a terceira composição de Banca, pois estarão, certamente, nesse norte
770 que julga correto para esta Unidade. O **Sr. Diretor esclarece** que há um pedido de vista
771 do processo solicitado pelo Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, que o fez antes de
772 sair. Consulta o Colegiado se seria o caso de conceder vista ao Prof. Titular Ignácio Maria
773 Poveda Velasco. O **Prof. Associado Rubens Beçak diz** ao Sr. Diretor que o pedido de
774 vista é uma prerrogativa do Presidente do Colegiado. O **Sr. Diretor agradece** ao Prof.
775 Associado Rubens Beçak, e diz ter perfeita ciência de que isto seja uma prerrogativa do
776 Presidente do Colegiado, de conceder vista ou não, mas faz coro às palavras que o próprio
777 Prof. Beçak acabou de pronunciar sobre a necessidade de repensarem um pouco a maneira
778 como a Universidade é administrada. Quando o Prof. Beçak falou da importância de que
779 certos assuntos sejam discutidos no âmbito dos Departamentos, isto é uma forma de
780 descentralizar um pouco as discussões e esta é uma discussão, como bem lembrou o Prof.
781 Beçak, que tem permeado todos os debates dos candidatos a Reitor que estiveram por aqui.
782 Considera, ainda, ser uma discussão muito importante e, mesmo tendo essa prerrogativa, se
783 sente mais confortável em ouvir o Colegiado para poder tomar uma decisão, e considera,
784 também, que é o Colegiado que poderia se manifestar quanto a isso. O **Prof. Dr. Caio**
785 **Gracco Pinheiro Dias considera** que, em relação à questão, imagina que quem pode o
786 mais, pode o menos neste caso. Quem pode decidir monocraticamente, se quiser dividir
787 essa decisão com o Colegiado, isto é válido. Louva a decisão do Diretor em compartilhar
788 essa decisão com o Colegiado. Sabe, por outro lado, que negar vista a um processo a um
789 membro do Colegiado é algo complicado, e já passaram por isso historicamente, e essa
790 negativa de vista monocrática foi bem mal interpretada. Considera que têm situações
791 diferentes. **Esclarece** que em uma há o interesse direto do docente que foi prejudicado por
792 uma negativa individual de vista por parte do então Diretor, e outra coisa totalmente



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

793 diferente é a negativa de vista tendo como objetivo a celeridade do processo, e a não
794 vinculação desnecessária de duas Bancas de Livre-Docência com prejuízo para os
795 candidatos, ainda que sejam docentes da Unidade ou não. Entende que, como regra, a
796 negativa de vista deve ser evitada, mas nesse caso, se a decisão for tomada
797 monocraticamente, sugere esta decisão, e se for o caso de Colegiado decidir pela vista se
798 manifesta, desde já, contrário a vista solicitada pelo Prof. Ignácio Maria Poveda Velasco. O
799 **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes ratifica** que sua posição é a mesma
800 posição do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, e diz que gostaria de trazer uma experiência
801 que outros aqui também têm, do Conselho Universitário, que é um Colegiado com duzentos
802 membros, e de outras Congregações que têm “n” membros, e considera que se for um puro e
803 simples direito conceder vista, nada anda. Evidentemente que não pode ser a principal
804 orientação negar vista, mas sempre que o pressuposto da celeridade é colocado sem
805 prejuízo de outras questões, pois na sua visão ninguém está sendo prejudicado com a
806 celeridade. Crê que, no seu ponto de vista, a celeridade deve prevalecer. Cita que, hoje,
807 consta do artigo 5º da Constituição Federal, como uma das garantias fundamentais. O **Sr.**
808 **Diretor consulta** o Colegiado, havendo estas duas manifestações, se seria o caso de
809 conceder o pedido de vista solicitado pelo Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco. **A**
810 **Congregação aprova, por maioria, a não concessão do pedido de vista**
811 **solicitado. O Sr. Diretor segue a orientação do Colegiado e indefere o pedido de**
812 **vista solicitado pelo Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco.** Prosseguindo, o
813 **Sr. Diretor esclarece** que o segundo encaminhamento é a aprovação do parecer do Prof.
814 Associado Rubens Beçak a respeito da composição da Banca, e obviamente, por todas as
815 discussões que tiveram, considera que aprovar o parecer do Prof. Associado Rubens Beçak
816 significa aprovar a realização desta Banca separadamente da Banca do outro professor, cujo
817 processo está em análise por relator designado pelo Diretor. Esclarece que a questão da
818 inscrição já está subentendida, e o Colegiado aprova as inscrições dos dois candidatos e
819 também a Banca. Esclarece que, em consequência, obviamente, a outra Banca será realizada
820 tão logo volte o parecer do Prof. Titular Luis Eduardo Schoueri, devem esperar o que dirá o
821 relator, e então esse parecer será submetido à Congregação, dependendo da data em que ele
822 encaminhar o parecer. **A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do**
823 **relator, favorável à proposta de Banca Examinadora tal como apresentada pelo**
824 **Departamento.** A **Prof^a Associada Ana Carla Bliacheriene declara** que seu voto é
825 no sentido da aprovação da inscrição dos candidatos Professores Doutores Marcio Henrique



826 Pereira Ponzilacqua e Maria Paula Costa Bertran Munõz, e pela não aprovação da Banca,
827 deixando claro em Ata, sem qualquer ressalva aos nomes indicados. A não aprovação da
828 Banca é por entender que não deveria haver a aprovação da Banca por este Colegiado neste
829 momento. Pede para que conste da Ata que a não aprovação é sem a mínima ressalva a
830 qualquer um dos indicados. Não se refere aos indicados, mas ao momento da aprovação. O
831 **Sr. Diretor afirma** que constará da Ata. Retomando a Pauta passa para o item **2 -**
832 **RECRENCIAMENTO CERT. 2.1 - PROCESSO 2011.1.601.89.9 - CRISTINA**
833 **GODOY BERNARDO DE OLIVEIRA.** Solicitação de recrenciamento junto à CERT –
834 Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pela interessada. Aprovada pelo
835 Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 06.11.2013, com
836 base no parecer favorável do relator, Prof. Associado Alessandro Hirata. **Relator:** Prof. Dr.
837 Daniel Pacheco Pontes. **A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do**
838 **relator, favorável à solicitação de recrenciamento junto à CERT – Comissão**
839 **Especial de Regimes de Trabalho, formulada pela interessada. 3 - RELATÓRIO**
840 **BIENAL DE ATIVIDADES DOCENTES. 3.1 - PROCESSO 2011.1.461.89.2 -**
841 **LUCIANO DE CAMARGO PENTEADO.** Relatório Bienal de Atividades Docentes,
842 apresentado pelo interessado, referente ao período de 2011/2013. Aprovado *ad referendum*
843 do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 13.09.2013, com base no
844 parecer favorável do relator, Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua. **Relator:** Prof.
845 Titular Nelson Mannrich. **O Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias frisa**, oficialmente, o
846 brilhantismo do relatório do Prof. Dr. Luciano de Camargo Penteado, que nestes 2 anos,
847 mesmo tendo passado por alguns problemas de saúde, consegue apresentar um relatório
848 com uma produção tão relevante, inclusive, agora, culminando com a apresentação do
849 projeto de Livre-Docência. Diz que lhe parece ser digno de nota o teor do relatório do Prof.
850 Dr. Luciano de Camargo Penteado pelos números que ele traz, pela qualidade da produção
851 dos livros e artigos que publicou, além de toda a sua atividade acadêmica. O
852 **Representante Discente Rodrigo Salvador diz** que olhou o material, inclusive pediu
853 o processo novamente somente para esclarecer aos membros da Congregação que o Prof.
854 Titular Nelson Mannrich vota pela aprovação do relatório condicionada à apresentação de
855 um novo projeto de pesquisa, pois o próprio Prof. Dr. Luciano de Camargo Penteado diz que
856 precisa apresentar um projeto complementar de pesquisa. O Prof. Luciano junta, então,
857 esse novo projeto, portanto, há esse condicional do Prof. Titular Nelson Mannrich, inclusive
858 aludindo às palavras do próprio Prof. Dr. Luciano, que diz que é necessário esse novo



859 projeto. O **Sr. Diretor diz** que realmente o Prof. Luciano juntou o projeto de pesquisa,
860 como muito bem lembrado pelo discente e fica muito satisfeito em ver que o Representante
861 Discente Rodrigo Salvador leu atentamente o material. O **Representante Discente**
862 **Rodrigo Salvador diz** que, de qualquer maneira, são somente esclarecimentos, nenhum
863 desabono, pelo contrário, pois o relatório do Prof.Dr. Luciano de Camargo Penteado é
864 impecável. **A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator,**
865 **favorável ao Relatório Bial de Atividades Docentes referente ao período de**
866 **2011/2013, bem como aprova o novo projeto de pesquisa apresentado pelo**
867 **interessado. 4 - PROJETO DE PESQUISA. 4.1 - PROCESSO 2008.1.272.89.1 -**
868 **SÉRGIO NOJIRI.** Pedido de mudança de projeto de pesquisa para o biênio 2013-2014,
869 formulado pelo interessado. Aprovado pelo Conselho do Departamento de Filosofia do
870 Direito e Disciplinas Básicas em 06.11.2013, com base no parecer favorável da relatora,
871 Prof^a Dr^a Cristina Godoy Bernardo de Oliveira. **Relator:** Guilherme Adolfo dos Santos
872 Mendes. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes diz** que se surpreendeu
873 com a questão do condicionamento do Prof. Dr. Luciano de Camargo Penteado à
874 apresentação do um novo projeto de pesquisa, pois em um biênio elaborar todo um projeto
875 de pesquisa, concluir um projeto e elaborar um próximo é um trabalho hercúleo, que
876 demanda um amadurecimento prévio de pesquisa. Crê que foi justamente isso que
877 aconteceu com o Prof. Dr. Sérgio Nojiri, porque a apresentação do relatório bial foi
878 praticamente conclusiva, no sentido de que ele publicou um livro, além de outros artigos e
879 lhe aparenta bastante razoável não ter que alterar e continuou seu projeto de pesquisa.
880 Agora, passados alguns meses ele pede para que seja substituído, também, por um projeto
881 de pesquisa bastante relevante, atestado pelo Departamento de Filosofia do Direito e
882 Disciplinas Básicas e que, pessoalmente, gostou muito. Por conta disso votou em seu
883 parecer de forma absolutamente favorável à pretensão do Prof. Dr. Sérgio Nojiri, com todo
884 o destaque, com todos os méritos ao trabalho anterior que ele executou. **A Congregação**
885 **aprova, por unanimidade, o parecer do relator, favorável ao pedido de**
886 **mudança de projeto de pesquisa para o biênio 2013-2014, formulado pelo**
887 **interessado. O Sr. Diretor retoma a Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão e**
888 **votação da Ata da 36^a Sessão da Congregação, realizada em 04.10.2013.** Não
889 havendo manifestações nem alterações, a Ata é aprovada, por unanimidade, pelos
890 presentes. **2. Comunicações do Senhor Diretor: a)** agradece imensamente aos colegas
891 que têm feito parte do Grupo de Trabalho da Pós-Graduação. Esclarece que alguns de seus



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

892 membros se reuniram aqui na terça-feira até quase 10 horas da noite, e depois em troca de
893 emails chegaram a uma conclusão sobre as minutas do Regulamento e do Regimento da
894 Pós-Graduação. Agradece, de público, novamente aos colegas e também à Assistente
895 Acadêmica Maria José de Carvalho Oliveira, que ficou também até as 10 horas da noite lhes
896 ajudando com esse pleito tão importante para a Faculdade. Espera que todo esse esforço
897 seja recompensado. Esclarece que as minutas estão com a Pró-Reitora adjunta de Pós-
898 Graduação que se dispôs a ajudar e devolvê-las com algumas sugestões de alteração, se for o
899 caso, para que as duas minutas sejam aprovadas até o final deste ano, de forma que, quando
900 sair a decisão do CTC da CAPES, possam fazer o Processo Seletivo já em janeiro ou
901 fevereiro. Diz que o Grupo de Trabalho da Pós-Graduação tem uma força-tarefa composta
902 por alguns professores, e esta força-tarefa ficou encarregada de verificar qual a melhor
903 maneira de se fazer um Processo Seletivo. Diz, ainda, que o Prof. Dr. Luciano de Camargo
904 Penteadado, em nome dessa força-tarefa, irá a uma reunião em São Paulo, com a FUVEST,
905 para ver quais são as condições que a FUVEST oferece para fazer o Processo Seletivo; **b)**
906 registra a realização do Curso de Especialização em Direito Processual Civil sob a
907 coordenação dos Professores Doutores Camilo Zufelato e Fernando da Fonseca Gárdoni,
908 que irá para a sua segunda edição. As inscrições começaram no dia 18 de novembro de 2013
909 e irão até 08 de janeiro de 2014; **c)** registra, também, a realização do Curso de
910 Especialização em Direito Tributário sob a Coordenação dos Professores Doutores
911 Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, Alexandre Naoki Nishioka e Caio Gracco Pinheiro
912 Dias, cujas inscrições começaram no dia 18 de novembro de 2013 e irão até 08 de janeiro de
913 2014. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes diz** que acompanham
914 *online* e os dois cursos estão com trezentas e cinquenta e cinco inscrições, e a última foi hoje
915 às 17 h29min. O **Sr Diretor parabeniza** os coordenadores e diz que esta quantidade de
916 inscrições demonstra que os cursos de especialização devem ser apoiados intensamente
917 pela Faculdade. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias ressalta** que no formulário de
918 inscrição, para este ano, colocaram uma pergunta sobre quais outros cursos haveria
919 interesse em fazer na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Revela que as respostas são as
920 mais variadas, pois vão de Direito Ambiental até, para sua surpresa três responderam
921 Direito Internacional. Diz que ficou empolgado, e diz, também, que muita gente quer fazer
922 Curso de Direito Constitucional, Curso de Direito Administrativo, Direitos Humanos,
923 Processo Penal. Considera que ainda não têm uma totalização, mas desse formulário de
924 inscrições terão uma sondagem bastante interessante da demanda por esse tipo de



925 atividade por parte da Faculdade. Considera ser algo em que pode contribuir bastante, tanto
926 os beneficiando, quanto beneficiando também a comunidade com a qualidade, a exemplo
927 do curso do Prof. Dr. Camilo Zufelato que é elogiado até em São Paulo pela qualidade dos
928 professores. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes afirma** que já
929 aceitaram o convite para dar aula em seu curso os professores Paulo de Barros Carvalho,
930 Humberto Avilla que é Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e só estão
931 acertando os detalhes com o Professor Titular Luis Eduardo Schoueri, além de outros
932 nomes com dignidade equivalente; **d)** registra, ainda, a palestra que foi proferida na
933 Faculdade, em 13 de novembro, intitulada Recursos no Processo Civil Italiano
934 Contemporâneo, que teve com palestrante o Prof. Dr. Giovanni Bonato da Università degli
935 Studi di Roma La Sapienza, e foi coordenada pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato. **e)** lembra que
936 foi realizado o Seminário de Mestrado Profissional, na semana passada, nesta Faculdade e
937 estiveram presentes pessoas que trouxeram suas experiências sobre mestrados profissionais
938 no âmbito das universidades públicas do Estado de São Paulo e Federais pelo Brasil afora,
939 inclusive de universidades privadas. Considera que foi bastante esclarecedor e gostaria de
940 deixar registrada a sua satisfação com a ajuda que recebeu do Prof. Titular Arlindo Philippi
941 Junior, que atendeu seu pedido para designar, no mesmo dia que estava sendo realizado o
942 seminário, a Prof. Titular Agma Juci Machado Traina, que é justamente a Pró-Reitora
943 adjunta de Pós-Graduação para vir conversar com o Grupo de Trabalho da Pós-Graduação.
944 **f)** lembra, também, da importância da consulta à comunidade USP, que será realizada no
945 dia 10 de dezembro de 2013, da qual poderão participar todos os docentes, servidores não
946 docentes e também os alunos. Considera que será uma consulta muito importante para o
947 encaminhamento do processo de eleição Reitoral. Convida a todos, novamente, a
948 participarem da consulta que ocorrerá das 9 horas até às 18 horas nesta Faculdade. **g)**
949 lembra, ainda, a todos da Congregação da importância da eleição para os Reitoráveis que
950 será realizada no dia 19 de dezembro de 2013. Pede a todos os membros da Congregação
951 que têm direito a voto que se lembrem da importância de participarem deste processo
952 importantíssimo para a Universidade de São Paulo. Retoma o item 3 do Expediente. **3.**
953 **Eleição. 3.1 - Um membro docente e respectivo suplente, representante da**
954 **Congregação junto ao Conselho Universitário, tendo em vista o término do**
955 **mandato do Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, como titular e do**
956 **suplente Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes (12.12.2013). O Sr. Diretor esclarece**
957 que a Prof. Associada Ana Carla Bliacheriene, antes de sair do recinto, pediu que fizesse



958 constar em Ata que ela não participou deste processo de votação, e que conste em Ata que
959 ela se retirou antes que houvesse este processo de eleição. O **Sr. Diretor esclarece**, ainda,
960 que conforme email que foi encaminhado a todos os docentes, manifestou em ser
961 reconduzido na qualidade de ser representante da Congregação junto ao Conselho
962 Universitário o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, sendo a única manifestação.
963 Pergunta a todos se haveria algum outro candidato, além do Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos
964 Santos Mendes que manifestou por escrito seu interesse em resposta ao email que foi
965 encaminhado pela Assistente Acadêmica Maria José de Carvalho Oliveira. Esclarece que nas
966 respostas também não houve nenhuma indicação de candidato suplente. O **Prof. Dr.**
967 **Guilherme Adolfo dos Santos Mendes diz** que tendo em vista não haver nenhuma
968 candidatura à suplência, e considerando que o Prof. Dr. Daniel Pacheco Ponte declinou
969 dessa possibilidade, uma vez que poderia ser reconduzido, e considerando, sobretudo, a
970 experiência de um determinado professor que gostaria de citar e indicar como suplente,
971 caso ele venha a aceitar, gostaria de indicar, como suplente, o Prof. Associado Rubens
972 Beçak. O **Prof. Associado Rubens Beçak agradece** a indicação, e diz que estava
973 deixando para se manifestar na parte do Expediente, na parte da Palavra aos Senhores
974 Membros. Diz que gostaria de participar das representações e sodalícios da casa, e até
975 conversou com algumas pessoas, de ontem para hoje, pois eventualmente até tinha pensado
976 na hipótese de participar. Diz que, de ontem para hoje, pois foi quando teve tempo, em vista
977 dos afazeres, de ler com mais atenção, e até conversou bastante com Prof. Dr. Guilherme
978 Adolfo dos Santos Mendes e com alguns colegas. Resume suas duas razões, considerando
979 uma objetiva e outra subjetiva. Esclarece que razão objetiva é porque considera que
980 precisam, e alguns colegas já ouviram ele dizer isso hoje, e que ele pode contribuir com sua
981 experiência muito mais auferida nestes últimos 4 anos do que de sua experiência prévia,
982 pois participar de um órgão como a Secretaria Geral, realmente é uma experiência muito
983 interessante, que até indico a todos, pois se aprende muita coisa e pode dizer que sai com
984 muito mais conhecimento do funcionamento da Universidade. Não só o conhecimento de
985 como se fazem as relações entre os diversos órgãos que compõem a belíssima USP, como
986 também aprendendo as relações de poder perfeitamente legítimas, horizontais, verticais e
987 considera que isto é um ganho que esta Faculdade, que é excelente por uma série de razões,
988 e várias já foram faladas aqui, como suas instalações, o corpo docente, funcionários, alunos,
989 as posições na OAB, os trabalhos científicos, produção de pesquisa e assim por diante, mas
990 ela é uma entre as outras quarenta e duas e todas excelentes. A beleza da USP é isso, porque



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

991 todas as Unidades têm sua excelência, algumas passam por crises, em alguns momentos,
992 mas isto é tudo passageiro. Considera, ainda, que tem que ter voz ativa no Conselho
993 Universitário, e se refere a diversas colocações que fez em sua vida toda, pois defende muito
994 a valorização dos Colegiados e das instâncias deliberativas. Não que os órgãos unipessoais
995 não tenham e não devam ter poder, mas até trabalha e sua Livre-Docência tem a ver com
996 isso. Seu próprio dever acadêmico é no estudo e na valorização disso. Diz que gostaria de ter
997 uma Faculdade muito atuante e considera que devem ter uma voz, em um momento em que
998 avizinha, de talvez crise financeira, pois nem sabe se a situação é tão ruim, mas se for um
999 momento assim, devem cada vez cacifar mais, para terem sua expansão, eventualmente
1000 aumentar o número de vagas, pois uma hora terão que discutir este assunto e batalhar por
1001 vagas de Titular. Considera que no andar da carruagem, como as normas são hoje, isso vai
1002 demorar quatro ou cinco anos, e já fica uma pauta de sugestão para o Prof. Dr. Guilherme
1003 Adolfo de Santos Mendes que contará com seu voto seguramente. Diz não saber se devem
1004 ter um tratamento heterodoxo com outras Unidades novas, para conseguirem ter as vagas
1005 um pouco antes. Esclarece que o vetor subjetivo é que dos colegas, ele é o único, por opção
1006 dele, que não participa de nenhum órgão colegiado interno ou de representação nesta
1007 Unidade, e repete que esta é uma escolha dele, mas teria se colocado a disposição. Percebeu
1008 que o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes lhe colocou claramente, e está correto,
1009 a sua pretensão legítima de ser reconduzido. Esclarece, ainda, que havia proposto ao Prof.
1010 Dr. Guilherme uma conversa deles em um sentido político de uma eventual composição. Vê
1011 que esta possibilidade fica explicitada, nessa opção que aceita, e afirma ao Prof. Dr.
1012 Guilherme Adolfo dos Santos Mendes que pode contar com ele, pois sabe que o professor
1013 não é alguém que falta, pois como Secretário Geral da mesa viu que o professor está sempre
1014 nas reuniões, mas naquelas em que não puder comparecer pode contar com ele. Considera
1015 que o aspecto que gostaria que ficasse registrado é de que precisam valorizar mais os
1016 professores que querem participar e estão sem um espaço para poder ajudar a Unidade, se
1017 quiserem. Diz que neste aspecto aceita a proposta, porém, quis fazer esta colocação. **Em**
1018 **votação:** apurados os votos, obtém-se o seguinte resultado: para Titular: 10 votos para o
1019 Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes. Para Suplente: 10 votos para o Prof.
1020 Associado Rubens Beçak. **São eleitos, portanto o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos**
1021 **Santos Mendes como Titular e o Prof. Associado Rubens Beçak como Suplente.**
1022 **O Sr Diretor parabeniza** os eleitos, e confirma seus votos para que representem bem a
1023 Faculdade junto ao Conselho Universitário. **O Prof. Associado Rubens Beçak reitera a**



1024 importância da participação da comunidade tanto na consulta, que ficou com indicativa,
1025 mas tem o seu valor, nem que seja político, quanto na Assembleia Universitária no dia 19 de
1026 dezembro de 2013. Esclarece que existe uma proposta sua e o Departamento de Direito
1027 Público aprovou por unanimidade em uma reunião que o Prof. Dr. Guilherme presidiu no
1028 lugar do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, onde se aprovou, inclusive as inscrições e a
1029 composição da Banca, que foi ratificada hoje, de que os concursos de Livre-Docência se
1030 façam com Beca. Diz que isto é por uma razão simbólica, pois todos sabem do clima de
1031 Ribeirão Preto, de que talvez seja algo histórico, mas considera a razão de ser dar um valor
1032 simbólico, formal que seja, mas não por isso menos importante, a um concurso tão
1033 importante e que isto se firme por tradição. Reitera que o Departamento de Direito Público
1034 aprovou isto por unanimidade, e os outros Departamentos não precisam aprovar, pois isto é
1035 critério deles, dentro de sua autonomia. Propõe que seja aprovado, pela Congregação, a
1036 realização dos Concursos de Livre-Docência com Beca Acadêmica, em razão do seu
1037 simbolismo, de seu valor, e para mostrar que esta Unidade preza este concurso e dá um
1038 valor diferenciado a esta tão importante conquista acadêmica aos que se dispuserem a
1039 pleiteá-la. O **Sr. Diretor esclarece** que a sugestão do Prof. Associado Rubens Beçak é que
1040 coloquem em votação a questão, fora de pauta. Considera válida a proposta do Prof.
1041 Associado Rubens Beçak, e declara ser favorável. Em votação, a **Congregação aprova,**
1042 **por unanimidade, o uso das Becas Acadêmicas para os integrantes das**
1043 **Bancas e candidatos de Concursos para o título de Livre-Docência. Item**
1044 **4. Palavra ao Senhor Presidente da Comissão de Graduação, Presidente da**
1045 **Comissão de Cultura e Extensão Universitária e Presidente da Comissão de**
1046 **Pesquisa.** A Presidente da Comissão de Pesquisa, **Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de**
1047 **Lima, destaca** dois alunos desta Instituição que foram indicados para menção honrosa no
1048 SIICUSP, sendo um deles o autor Leonardo Peixoto Barbosa, cujo orientador é o Prof.
1049 Associado Alessandro Hirata, o título do projeto foi “Critérios decisórios no direito de
1050 vizinhança”, e a segunda menção honrosa foi para Vinicius Alves de Melo Silva, com o
1051 orientador Prof. Dr. Luciano de Camargo Penteado, e o título do projeto foi “Método do
1052 Caso e Novas Técnicas de Ensino em Direito Privado”. Afirma que estão concorrendo a uma
1053 viagem para a Rutgers, the State University of New Jersey e para a Universidade do Porto,
1054 para participar de eventos. Parabeniza os alunos pela qualidade dos trabalhos. **Item 5.**
1055 **Palavras aos Senhores Membros. O Representante Discente Rodrigo Salvador**
1056 **diz** que por um pedido expresso de um colegiado de alunos da turma III, expressa aqui os



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

1057 agradecimentos por todo o trabalho que a Diretoria, o Presidente da Comissão de
1058 Graduação e a Comissão Especial realizaram para que, na medida do possível, apesar de
1059 parte da turma ainda estar descontente com algumas matérias ou com a ausência delas, por
1060 conta de todos aqueles problemas, mas eles pediram para expressar aqui toda a gratidão
1061 por todo o empenho que foi despendido por todos os envolvidos. Diz que, em contrapartida,
1062 pediram também, na figura do Diretor da Faculdade, que compõe a Comissão Especial para
1063 conduzir os trabalhos de regimentação de algumas questões de Graduação também, que
1064 houvesse o máximo de urgência para a questão das optativas eletivas para alunos que não
1065 são do quinto ano, pois alguns deles já cursaram estas matérias, continuam com essa
1066 indecisão sobre o crédito de natureza livre e gostariam que isso tivesse um fecho. Reitera o
1067 pedido para que na pessoa do Diretor essa Comissão, na medida do possível, tente dar um
1068 desenrolar a esta situação. Comunica, apesar de saber que esta não é a sede própria para
1069 este comunicado, que a turma V está enfrentando um problema, e pediu para trazer a
1070 Congregação, numa questão de reflexão ou talvez de investigação, por parte da Congregação
1071 e do Diretor, em relação a uma matéria de Processo Civil. Revela que consta que mais de
1072 75% da turma está de dependência ou de reavaliação e os alunos alegam que há um
1073 problema extra-acadêmico para essa situação. Diz que deixa aqui o comunicado que lhe foi
1074 pedido, não sabe se esta é a sede própria, mas é oportuno. Esclarece ser a Turma V que
1075 enfrenta este problema, a matéria é de Processo Civil e o Professor que ministra a matéria é
1076 o Dr. Benedito Cerezzo Pereira Filho. Agradece a todos e revela que este é seu último dia
1077 como representante discente na Congregação e que terão a primeira representante discente
1078 mulher titular no ano que vem. O **Sr. Diretor agradece** imensamente, em nome do
1079 Colegiado, a participação do Representante Discente Rodrigo Salvador na Congregação,
1080 sempre muito ativa, e deseja que seja bastante feliz em seu percurso na vida, tanto pessoal,
1081 quanto profissional. Reitera o convite para que se inscreva no Processo Seletivo da Pós-
1082 Graduação da Faculdade já ano que vem. Nenhum dos demais membros desejando fazer o
1083 uso da palavra, o Sr. Diretor agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às
1084 16h05. Do que, para constar, eu, , Maria José de Carvalho Oliveira,
1085 Assistente Acadêmica, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada
1086 pelos senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
1087 assinada. Ribeirão Preto, 06 de dezembro de 2013.